

**PUBLICADO**

**Extrema, 24 / 06 / 2020**

**Decreto n.º. 3.813**

**De 24 de junho de 2020.**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – MG, terrenos necessários à implantação dos reservatórios Três Poderes, reservatórios no Bairro Tenentes, e Elevatória de Esgoto no Bairro São Lucas do Sistema de Abastecimento de Água e sistema de esgotamento sanitário do Município de Extrema”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei n.º. 3.365, de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Extrema, conforme abaixo descrito:

I - Terreno destinado à implantação do reservatório, localizado/acesso principal na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, Bairro da Ponte Nova, no Município de Extrema/MG, medindo **1.919,56m<sup>2</sup>** (mil novecentos e dezenove metros quadrados e cinquenta e seis centímetros quadrados), de propriedade da Sra. **VANDA SAES PERES**, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: “O ponto de partida (PP) de coordenadas N:7473708.273 m e E:363720.957 m, foi materializado PP, localizado no cruzamento entre a Rua Delegado Waldemar Gomes Pinto com a Rodovia Fernão Dias – BR381, com distância de 22,87m, com azimute de 149°53'00" até encontrar o vértice V01 definido pela coordenada UTM N:7473708.273 m e E:363720.957 m, onde inicia esta descrição com distância de 33,63m, com azimute de 25°02'07" até encontrar o vértice V02, definido pela coordenada UTM N= 7473718.956 m e E= 363746.662 m, deste, segue com distância de 21,18m, com azimute de 24°48'02" até encontrar o vértice V03 definido pela coordenada UTM N= 7473738.183 m e E= 363755.546 m, deste, segue com distância



de 34,99m, com azimute de 114°53'35" até encontrar o vértice V04, definido pela coordenada UTM N= 7473723.455m e E= 363787.286m, deste, segue com distância de 54,72m, com azimute de 204°50'10" até encontrar o vértice V05, definido pela coordenada UTM N= 7473673.792 m e E=363764.301 m, deste, segue com distância de 17,30m, com azimute de 294°23'50" até encontrar o vértice V06, definido pela coordenada UTM N= 7473680.937m e E= 363748.546 m, deste, segue com distância de 17,80m, com azimute de 295°06'52" até encontrar o vértice V01, descrito anteriormente sendo este, o vértice final da área descrita; **a área definida pelos vértices (V01 ao V03), confronta-se pela cerca de divisa da propriedade de Vanda Saes Peres às margens da Rodovia Fernão Dias (BR381), e do vértice (V03 ao V01) confronta-se com a área remanescente da proprietária Vanda Saes Peres.**"

II - Terreno destinado à implantação do reservatório, localizado/acesso principal na estrada Municipal Luiz Lopes Neto, bairro Tenentes, no município de Extrema/MG, medindo **625,00m<sup>2</sup>** (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade da Sr. **JOÃO GILBERTO LOPES**, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: "O ponto de partida (PP) de coordenadas N:7474840.916 m e E:363631.071 m, foi materializado no Poste, localizado as margem da Estrada Municipal Luiz Lopes Neto próximo a cerca de divisa, com azimute de 16°34'53" e distância de 6.71m até encontrar o vértice V01, definido pela coordenada UTM N:7474847.346 m e E:363632.985 m, deste, segue com distância de 5.83m, com azimute de 347°06'07" até encontrar o vértice V02, definido pela coordenada UTM N:7474853.033 m e E:363631.683 m, deste, segue com distância de 8.46m, com azimute de 339°58'25" até encontrar o vértice V03 definido pela coordenada UTM N:7474860.984 m e E:363628.785 m, deste, segue com distância de 8.30m, com azimute de 324°27'03" até encontrar o vértice V04, definido pela coordenada UTM N:7474867.741 m e E:363623.957 m, deste, segue com distância de 2.40m, com azimute de 318°16'33" até encontrar o vértice V05, definido pela coordenada UTM N:7474869.532 m e E:363622.359 m, deste, segue com distância de 28.62m, com azimute de 42°53'24" até encontrar o vértice V06, definido pela coordenada UTM N:7474890.502 m e E:363641.838 m, deste, segue com distância de 24.60m, com azimute de 154°24'32" até encontrar o vértice V07, definido pela coordenada UTM N:7474868.315 m e E:363652.464 m, deste, segue com distância de 28.62m, com azimute de 222°53'24" até encontrar o vértice V01, definido pela coordenada UTM N:7474847.346 m e E:363632.985 m, sendo este, o vértice final da área descrita; **a área definida pelos vértices (V01 ao V05), confronta-se pela Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, e do vértice (V05 ao V01) confronta-se com a área remanescente do proprietário João Gilberto Lopes.**"



**III** - Terreno destinado à implantação do reservatório, localizado/ acesso principal na estrada Municipal Luiz Lopes Neto, bairro Tenentes, no município de Extrema/MG, medindo **625,00m<sup>2</sup>** (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade da Sr. **JOÃO GILBERTO LOPES**, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: “O ponto de partida (PP) de coordenadas N: 7475097.793 m e E: 363826.429 m, foi materializado no centro do poste próximo ao logradouro, com azimute de 74°46'25" e distância de 1.07m até encontrar o vértice V01, definido pela coordenada UTM N: 7475097.512 m e E:363825.397 m, deste, segue com distância de 3.95m, com azimute de 106°56'04" até encontrar o vértice V02, definido pela coordenada UTM N:7475096.362 m e E:363829.176 m, deste, segue com distância de 12.83m, com azimute de 116°54'04" até encontrar o vértice V03 definido pela coordenada UTM N:7475090.557 m e E:363840.617 m, deste, segue com distância de 8.22m, com azimute de 116°30'30" até encontrar o vértice V04, definido pela coordenada UTM N:7475086.889 m e E:363847.972 m, deste, segue com distância de 27.86m, com azimute de 228°41'00" até encontrar o vértice V05, definido pela coordenada UTM N:7475068.493 m e E:363827.046 m, deste, segue com distância de 25.00m, com azimute de 302°18'48" até encontrar o vértice V06, definido pela coordenada UTM N:7475081.855 m e E:363805.920 m, deste, segue com distância de 24.99m, com azimute de 51°12'17" até encontrar o vértice V01 descrito anteriormente sendo este, o vértice final da área descrita; **a área definida pelos vértices (V01 ao V02), confronta-se pela Rua S/N, e do vértice (V02 ao V06) confronta-se com a área remanescente do proprietário João Gilberto Lopes, e a área definida pelos vértices (V06 ao V01) confronta-se pela Rua S/N.**”

**IV** - Terreno destinado à implantação da Elevatória de Esgoto, localizado/ acesso principal na Avenida Antônio Saes Peres, bairro São Lucas, no município de Extrema/MG, medindo **752,64m<sup>2</sup>** (Setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), de propriedade da Sra. **VANDA SAES PERES**, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: “O ponto de partida (PP) de coordenadas N= 7473203.075 m e E= 364300.340 m, foi materializado no Marco M03, com azimute de 60°33'58" e distância de 11,32 m até encontrar o vértice V01, definido pela coordenada UTM N= 7473208.638 m e E= 364310.198 m, deste, segue com distância de 18,23 m, com azimute de 105°42'14" até encontrar o vértice V02, definido pela coordenada UTM N= 7473203.703 m e E= 364327.749 m, deste, segue com distância de 28,70 m, com azimute de 200°05'10" até encontrar o vértice V03 definido pela coordenada UTM N= 7473176.750 m e E= 364317.893 m, deste, segue com distância de 16,71m, com azimute de 181°15'46" até encontrar o vértice V04, definido pela coordenada UTM N= 7473160.043 m e E= 364317.525 m, deste, segue com distância de 4,33 m, com azimute de

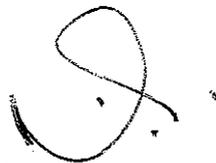


218°03'51" até encontrar o vértice V05, definido pela coordenada UTM N= 7473156.635 m e E= 364314.856 m, deste, segue com distância de 17,21 m, com azimute de 303°25'16" até encontrar o vértice V06, definido pela coordenada UTM N= 7473166.114 m e E= 364300.492 m, deste, segue com distância de 19,05 m, com azimute de 13°03'45" até encontrar o vértice V07, definido pela coordenada UTM N= 7473184.675 m e E= 364304.798 m, deste, segue com distância de 9,04 m, com azimute de 16°51'20" até encontrar o vértice V08, definido pela coordenada UTM N= 7473193.415 m e E= 364307.366 m, deste, segue com distância de 6,60 m, com azimute de 8°10'40" até encontrar o vértice V09, definido pela coordenada UTM N= 7473199.861 m e E= 364308.359 m, deste, segue com distância de 8,97 m, com azimute de 11°50'06" até encontrar o vértice V01, descrito anteriormente, sendo este o vértice final da área descrita; **a área definida pelos vértices (V01 ao V02), confronta-se pela propriedade de Vanda Saes Peres, e do vértice (V02 ao V04) confronta-se com o Rio Jaguari, e a área definida pelos vértices (V04 ao V06) confronta-se pelo córrego, e dos vértices (V06 ao V01) confrontam-se pela Avenida Antônio Saes Peres.**"

**Art. 2º** - Os terrenos caracterizados e descritos no artigo anterior são necessários para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Extrema/MG, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA/MG**.

**Art. 3º** - O Município de Extrema, no Estado de Minas Gerais, autoriza a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio nos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto e a proceder, **se alegar urgência**, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a imissão provisória na posse.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -

